



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.553

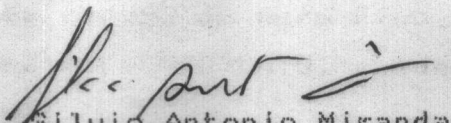
AUTORIZA A CELEBRACAO DE CONVENIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convenio de cessao de uso do predio do antigo Tiro de Guerra e de seu respectivo terreno, para abrigar a Sociedade de Educacao e Cultura Favo de Mel.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 27 de Dezembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO E A SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA FAVO DE MEL

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, celebrado de um lado, como COMODANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, neste ato devidamente representada pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. SILVIO ANTONIO MIRANDA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF No. 028.936.306-34, RG No. M1.334.750, domiciliado e residente nesta cidade e Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais e de outro lado, como COMODATARIA a SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA FAVO DE MEL, entidade escolar, portadora do CGC/MF No. 25.632.688/0001-53, com sede nesta cidade e Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Diretora e Presidente Sra. MARISA RODRIGUES CLEPF, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF No. 413.645.466/04, RG No. M.511.735, domiciliada e residente nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, celebram entre si o presente COMODATO, obedecendo assim as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

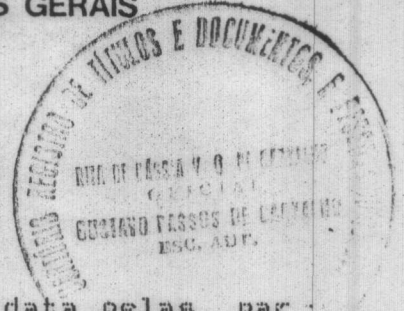
Tem como objeto o presente documento particular de comodato, o imóvel localizado nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Rogerio Glissoni, com área de construção estimada em 260.00 m², e com área livre aproximada em 4.833 m², numa gleba, local denominado ex-Tiro de Guerra 04-012, imóvel este em per-

St. / 2011
Marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS



feitas condicoes de uso, devidamente vistoriado nesta data pelas partes contratantes, composto de 5 salas, com todas as instalacoes necessarias de funcionamento.

SEGUNDA DO PRAZO CONTRATADO

O prazo estabelecido no presente contrato e de 06 (seis) anos, a partir da data de assinatura do presente, devendo assim por ocasio do vencimento ou ainda se, durante a vigencia do mesmo, o Ministerio do Exercicio, requisitar a referida area para funcionamento do Tiro de Guerra, ser restituído em favor da Comodante, independentemente de qualquer aviso ou notificacao judicial ou extra-judicial. Todavia, as partes de comum acordo poderao renovar o presente por igual periodo ou pelo que for de conveniencia para as mesmas, apos seu efetivo vencimento.

TERCEIRA DA FINALIDADE DO USO:

Destina-se exclusivamente o referido comodato ao uso unico e exclusivo de promocao de carater educacional, nao podendo assim ser modificada sua finalidade sem o conhecimento previo da comodante.

QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA COMODATARIA:

Assume nesta data, por ocasio da entrega das chaves, toda responsabilidade pela fiel e geral conservacao do imovel, nao tendo assim nenhum compromisso financeiro em favor da comodante, a nao ser pelo bom uso do imovel ora recebido e vistoriado.

QUINTA DAS OBRAS E BENFEITORIAS DO IMOVEL:

A comodataria podera edificar todas as obras necessarias,

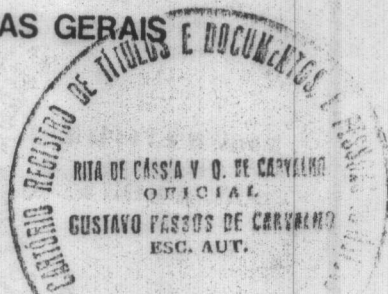
Handwritten signature: J. P. Paul

Handwritten signature: M. L. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS



que julgar convenientes, independentemente de autorização municipal, as quais serão de sua única e total responsabilidade, sem qualquer onus para o Município de Ouro Fino. Todavia, todas as obras que serão edificadas no imóvel descrito na cláusula primeira, permanecerão incorporadas no patrimônio público, sem qualquer indenização ou ressarcimento pelas despesas dispendidas seja qual for o valor gasto pela comodataria.

SEXTA DO EMPRESTIMO OU SUBLOCACAO:

Sob nenhuma hipótese a Comodatária poderá sublocar o referido imóvel bem como não poderá empresta-lo ou cede-lo a quem quer que seja em sua área total ou parcial, a não ser com autorização expressa da Comodante, via de seu representante legal.

SETIMA DAS DESPESAS RELATIVAS A MANUTENCAO DO IMOVEL:

As despesas decorrentes com o funcionamento do referido imóvel, quanto ao pagamento de energia elétrica, água, telefone, etc, correrão a cargo da comodataria, sem qualquer onus para a comodante.

OITAVA DA AUTORIZACAO DO LEGISLATIVO:

Todavia, quanto a assinatura do presente comodato, a Comodante, através de seu Prefeito Municipal, encontra-se devidamente amparada pela aprovação por unanimidade da Lei Municipal No. 1.553, a qual fica fazendo parte integrante do presente compromisso, tudo conforme consta e verifica de seu conteúdo, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Ouro Fino e sancionado pelo Sr. Prefeito Municipal.

NONA DA SUCESSAO:

O presente compromisso particular será efetivamente cum-

Handwritten signature: H. Paul D.

Handwritten signature: Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS



prido em todas suas clausulas e condicoes pelos sucessores diretos ou herdeiros, ate o final vigencia, podendo assim ser rescindido caso alguma parte de motivos para tal medida, devidamente e comprovadamente apurados.

RECIMA

DO FORO:

Desde ja, fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para quaisquer duvidas do presente documento.

ASSIM SENDO, estando as partes de comum acordo com as clausulas constantes no presente, obedecendo assim os requisitos estabelecidos pelo Capitulo V, Secao I, artigos 1.240 e seguintes doCodigo Civil Brasileiro, que regula o presente assunto, assinando assim as partes em tres vias com um so valor no universo juridico, permanecendo uma via com cada parte contratante e outra arquivada junto a Secretaria da Camara Municipal de Ouro Fino, assinando inclusive o presente, as partes como tambem, como testemunhas, os dignos Membros da Camara Municipal, que a tudo tomaram conhecimento e aprovaram por unanimidade a celebracao do presente contrato.

OURO FINO (MG), aos 30 de Dezembro de 1.991

Silvio Antonio Miranda
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SILVIO ANTONIO MIRANDA
PREFEITO

Marisa Rodrigues Cleff
SOCIEDADE ED. CULTURA FAVO DE MEL
MARISA RODRIGUES CLEFF
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

[Signature]
ANTONIO CARLOS FRANCELI

[Signature]
ANTONIO GALVAO FORTES DA SILVA

[Signature]
BENEDITO MERVY CONDOMBO

[Signature]
BENEDITO ANDRADE

[Signature]
ISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELT

[Signature]
FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DA SILVA

[Signature]
AO BAPTISTA FRANCO

[Signature]
JOSE RICARDO DE SOUZA SILVA

[Signature]
RCOS EDILACIO BRANDAO

[Signature]
RUI ROBLE PALOMO

[Signature]
VAL ADLERIANO DE OLIVEIRA

[Signature]
RAUL FERNANDES ALVES

[Signature]
ENTE ADAO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos	
DA COMARCA DE OURO FINO - MG	
PROTOCOLADO SOB Nº	2485
EM 30 DE Dezembro	DE 1997
Registros	Nº LIVRO B
FC Nº 35.6	SUB Nº 1772
A OFIC. RITA DE CÁSSIA V. QUÁGLIA DE CARVALHO	
ESCREVENTE: GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO	

